

Baseada nos estudos sôbre a carreira de Polícia Especial, nos quais foram levados em consideração, deveres e responsabilidades, tipos de serviço, condições de sanidade e de capacidade física, condições mentais, aptidões especiais, nível cultural, conhecimentos especializados, formação e situação da referida carreira no quadro do funcionalismo, a Secção de Orientação e Seleção organizou uma prova (anexo), pela qual pudessem ser reveladas as capacidades de atenção, de compreensão, de sagacidade, de crítica e de observação dos candidatos, bem como o seu nível mental.

A essa prova foram submetidos 65 candidatos.

Desidentificados os folhetos, à vista dos candidatos, fez a D.S. do D.A.S.P., rematê-los ao I.N.E.P., para a respectiva correção e análise estatística dos resultados para a determinação do índice mínimo de suficiência, de conformidade com as Instruções Especiais que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Especial.

Correção da prova:

Preliminarmente a S.O.S. fez apenas a marcação dos erros em cada questão da prova. Uma tabulação destes revelou diferentes graus de dificuldade em cada uma das 5 partes da prova.

Por êste motivo foram determinados os seguintes pesos para o número de pontos obtidos em cada uma das partes da prova:

1a. parte (execução de ordens)	peso	2
2a. " (analogias)	"	1
3a. " (comparação de números)	"	0,5
4a. " (comparação de palavras)	"	0,5
5a. " (interpretação de trecho)	"	1

Dentro dêste critério foi obtida a seguinte distribuição de frequência das notas:

Notas		Nº de candidatos
\bar{x}		f
30	- 34	1
35	- 39	2
40	- 44	3
45	- 49	4
50	- 54	6
55	- 59	17
60	- 64	21
		64 (x)

Análise estatística dos resultados:

O estudo estatístico da distribuição de frequência; tendência central, tendência à dispersão, precisão dos valores, oferecem os seguintes resultados:

Média aritmética	(M)	=	54,8
Desvio Padrão	(D.P.)	=	\pm 7,6
Coef. de variação (Pearson)	(C.V.)	=	13,9 ✓
1º Quartil	(Q ₁)	=	43,6
3º Quartil	(Q ₃)	=	61,2
Erro padrão de M	(M)	=	\pm 0,9

A determinação do índice mínimo para habilitação foi dada pela expressão

$$M - D.P.$$

que limita os candidatos cujo nível mental deve ser considerado sub normal.

Temos então:

$M - D.P. = 54,8 - 7,6 = 47,2$ ou 47, em inteiro, número mínimo de pontos que deverá obter o candidato para que possa ser habilitado na prova.

A título de controle foi determinado o ponto de escala de valores correspondente à expressão $M - D.P.$, numa distribuição idealmente normal. Este valor, dado pelo percentil 15,87 ($P_{15,87}$) foi

(x) - Deixou de ser computada uma prova cujo candidato entregou em branco.

igual a 46,4.

A grande aproximação verificada entre os resultados da expressão $M - D.P. \times P_{15,87}$ é índice seguro quanto à confiança no valor 47, como nota mínima para habilitação.

Nestas condições esta Secção tem a satisfação de levar ao vosso conhecimento que, de acôrdo com os resultados da análise estatística da distribuição de notas, o valor 47 é o mínimo para habilitação na prova de Nível Mental e Aptidão, do concurso para Polícia Especial.

Jacyr Maia
Chefe da S.O.S.